



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2002.01/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO ACARAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

Data da abertura: 08 de março de 2018
Horário: 08h30min
Local: Prefeitura Municipal de Acaraú/CE
Endereço: Rua: Cap. Diogo Lopes, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Acaraú, situada à Rua Cap. Diogo Lopes, 2105, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 003/2018 - GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Pregoeira, Ana Elvira Carvalho de Lima e Sandra Maria Silveira Oliveira - membros da equipe de apoio, com a finalidade de iniciar e proceder com o recebimento e abertura dos envelopes das propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2002.01/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO ACARAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.**

Às oito horas e cinquenta e quatro minutos, a Pregoeira abriu a Sessão procedendo com o estudo dos documentos de credenciamento e estes, após análise, foram devidamente verificados junto ao Portal de Transparência – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), quanto a sua idoneidade, conforme o item 2, 2.2 – a) do edital. Logo após, fora elaborada a Lista de Presença e solicitado aos proponentes presentes que a assinassem. Em seguida, a Pregoeira pediu que três representantes das dez empresas concorrentes se comprometessem para assinar todos os documentos nas demais fases deste processo licitatório e se dispuseram as seguintes: **A N VASCONCELOS JUNIOR – ME**, representada pelo Sr. João Paulo Alves Tavares; **FORTAL COMÉRCIO EIRELI - EPP**, representada pela Sra. Maria de Fátima Araújo e **NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME**, representada pelo Sr. Nelson Soares da Silva, que rubricassem os Documentos de Credenciamento e que todos analisassem e caso fosse necessário, fizessem suas observações. Os seguintes proponentes estão aqui representados e **CRENCIADOS** de acordo com os documentos de credenciamento em anexo, conforme o seguinte: A Empresa 1 – **A N VASCONCELOS JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ nº 19.603.291/0001-30, representada pelo Sr. João Paulo Alves Tavares, inscrito no CPF: 037.199.894-88; Empresa 2 - **ASNAIA APOLIANA SANTOS DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.811.192/0001-20, representada pelo Sr. **Pedro Bezerra Neto**, inscrito no CPF Nº 385.242.873-49; Empresa 3 - **FORTAL COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº



09.242.923/0001-24, representada pela Sra. **María de Fátima Araújo**, inscrita no CPF Nº 102.559.233-68; Empresa 4 - **FRANCISCO DE A F DE PAULO – ME**, inscrita no CNPJ nº 03.789.793/0001-68, representada pelo Sr. **Francisco de Assis Fontenele de Paulo**, inscrito no CPF Nº 739.285.773-87; Empresa 5 – **FSN DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 10.573.877/0001-25, representada pela Sra. **Sônia Maria Freitas de Oliveira**, inscrita no CPF Nº 245.571.533-72; Empresa 6 - **N. LANDY BOTO PORTELA – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.347.561/0001-67, representada pelo Sr. **Nayr Landy Boto Portela**, inscrito no CPF Nº 962.791.683-87; Empresa 7 - **NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.485.158/0001-40, representada pelo Sr. **Nelson Soares da Silva**, inscrito no CPF Nº 198.338.734-72; Empresa 8 - **NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **10.596.960/0001-10**, representada pelo Sr. **José Stênio da Silva**, inscrito no CPF Nº 112.554.713-87.

As seguintes empresas estão **DESCREDENCIADAS**, conforme o seguinte:

EMPRESA	MOTIVO
JBL CARNEIRO JUNIOR – ME	Descumpriu o Item 6.6 do edital - não apresentou documentação.
FRANCISCO TOMÁZ RIOS - ME	Descumpriu o Item 3, sub-item 3.3 do edital – apresentou documento do sócio em cópia.

Em seguida passou-se para abertura dos envelopes nº 01 Propostas de Preços. A Comissão analisou as propostas juntamente com os licitantes presentes, onde a Pregoeira solicitou que os presentes rubricassem as referidas Propostas de Preços. Em seguida, a Pregoeira anunciou o intervalo da sessão para análise das Propostas, faça-se constar às 10h50min e retornará às 13h30min. Logo após o retorno, a Pregoeira informa que as seguintes empresas estão **DESCCLASSIFICADAS**, conforme segue.

EMPRESA	MOTIVO
FRANCISCO TOMÁZ RIOS - ME	Apresentou descrição dos itens cotados em desconformidade com o exigido no Edital;
FRANCISCO DE A F DE PAULO – ME	Quantitativo apresentado no Item 27 , em desconforme com o exigido no Edital;
JBL CARNEIRO JUNIOR – ME e N. LANDY BOTO PORTELA – ME	Por apresentarem propostas idênticas, com os mesmos itens cotados, mesmo erro de multiplicação no mesmo item, com uma mesma sequência de pontuação, mesma formatação e mesma fonte (negrito).

A

Handwritten signatures and notes in blue ink.



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



Em seguida, a Pregoeira classificou, de acordo com o Edital, os licitantes que irão participar da sessão de lances verbais por **ITEM** e pediu para um dos membros da equipe de apoio que ditasse os preços em voz alta. Desta forma ficaram constatados os seguintes valores apresentados na planilha de lances verbais: **FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP**, classificada e habilitada no **ITEM 1**, com o valor unitário de **R\$ 21,00 (vinte e um reais)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. A empresa seguiu classificada e vencedora no **ITEM 5**, com o valor unitário de **R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 6**, com o valor unitário de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 7**, com o valor unitário de **R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 8**, com o valor unitário de **R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 9**, com o valor unitário de **R\$ 18,00 (dezoito reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 11**, com o valor unitário de **R\$ 57,25 (cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 12**, com o valor unitário de **R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 14**, com o valor unitário de **R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 18**, com o valor unitário de **R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 22**, com o valor unitário de **R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 23**, com o valor unitário de **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 25**, com o valor unitário de **R\$ 2,00 (dois reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 27**, com o valor unitário de **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 28**, com o valor unitário de **R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 30**, com o valor unitário de **R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 32**, com o valor unitário de **R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 35**, com o valor unitário de **R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)**; **FRANCISCO DE A F DE PAULO – ME**, classificada no **ITEM 2**, com o valor unitário de **R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos)**, Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação. Desta forma constatou-se a **INABILITAÇÃO** da empresa, tendo em vista não ter apresentado o Item 5, inciso IV, alínea a) – termo de abertura e encerramento do livro diário. Foi convocado o **Segundo Colocado**, a empresa **FSN DE OLIVEIRA – ME**, classificada e vencedora no **ITEM 2**, com o valor unitário de **R\$ 15,00 (quinze reais)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. A empresa seguiu classificada e vencedora no **ITEM 3**, com o valor unitário de **R\$ 10,38 (dez reais e trinta e oito centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 4**, com o valor unitário de **R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 10**, com o valor unitário de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 13**, com o valor unitário de **R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 15**, com o



valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), classificada e vencedora no ITEM 16, com o valor unitário de R\$ 1,63 (hum real e sessenta e três centavos), classificada e vencedora no ITEM 17, com o valor unitário de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos), classificada e vencedora no ITEM 20, com o valor unitário de R\$ 18,63 (dezoito reais e sessenta e três centavos), classificada e vencedora no ITEM 24, com o valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), classificada e vencedora no ITEM 26, com o valor unitário de R\$ 1,63 (hum real e sessenta e três centavos), classificada e vencedora no ITEM 34, com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real); NELSON SOARES DA SILVA EIRELI – ME, classificada e vencedora no ITEM 19, com o valor unitário de R\$ 1,54 (hum real e cinquenta e quatro centavos). Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. A empresa seguiu classificada e vencedora no ITEM 21, com o valor unitário de R\$ 26,21 (vinte e seis reais e vinte e um centavos), classificada e vencedora no ITEM 29, com o valor unitário de R\$ 18,14 (dezoito reais e quatorze centavos), classificada e vencedora no ITEM 31, com o valor unitário de R\$ 17,19 (dezessete reais e dezenove centavos), classificada e vencedora no ITEM 33, com o valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos). Após as classificações foram constatados que as empresas: **FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP**; **FSN DE OLIVEIRA – ME** e **NELSON SOARES DA SILVA EIRELI – ME**, sagraram-se vencedoras do presente certame nos referidos itens. A Pregoeira perguntou ainda aos licitantes presentes se existia alguma intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões. Os proponentes não manifestaram intenção de entrar com recurso. A Pregoeira informa ao licitante vencedor que deverá ser apresentado no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, conforme Item 9, subitem 9.5 do Edital, a Proposta de Preços formal ratificando o último lance ofertado. O descumprimento do prazo estabelecido importará na desclassificação do licitante, convocando as empresas remanescentes. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira decreta encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por ela, pela membro da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira:	Ana Flávia Teixeira	
Equipe de Apoio:	Ana Elvira Carvalho de Lima	
Equipe de Apoio:	Sandra Maria Silveira Oliveira	

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/ CPF	ASSINATURA
A N VASCONCELOS JUNIOR – ME CNPJ:19.603.291/0001-30	João Paulo Alves Tavares CPF: 037.199.894-88	
ASNAIA APOLIANA SANTOS DE SOUSA - ME	Pedro Bezerra Neto CPF: 385.242.873-49	



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



CNPJ: 14.811.192/0001-20		
FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ: 09.242.923/0001-24	Maria de Fátima Araújo CPF: 102.559.233-68	<i>Maria de Fátima Araújo</i>
FRANCISCO DE A F DE PAULO - ME. CNPJ: 03.789.793/0001-68	Francisco de Assis Fontenele de Paulo CPF: 739.285.773-87	AUSENTE
FRANCISCO TOMÁZ RIOS - ME CNPJ: 20.676.617/0001-39	Douglas Sousa Rios CPF: 011.672.023-92	AUSENTE
FSN DE OLIVEIRA – ME CNPJ: 10.573.877/0001-25	Sônia Maria Freitas de Oliveira CPF: 245.571.533-72	<i>Sônia Maria Freitas de Oliveira</i>
JBL CARNEIRO JUNIOR – ME CNPJ: 18.183.072/0001-87	Fabielle do Nascimento Gomes CPF: 018.778.573-27	AUSENTE
N. LANDY BOTO PORTELA – ME CNPJ: 23.347.561/0001-67	Nayr Landy Boto Portela CPF: 962.791.683-87	AUSENTE
NELSON SOARES DA SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 13.485.158/0001-40	Nelson Soares da Silva CPF: 198.338.734-72	<i>Nelson Soares da Silva</i>
NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 10.596.960/0001-10	José Stênio da Silva CPF: 112.554.713-87	<i>José Stênio da Silva</i>

Atenu.
[Signature]
[Signature]